



MEDICINA
LISBOA

DESPACHO 54/2020

Prazos para a realização de Matrículas/Inscrições e outros Atos Académicos

No âmbito do processo de preparação do ano letivo 2020/2021, é definido o Calendário de Prazos para a realização de matrículas / inscrições e outros atos académicos, o qual figura em anexo ao presente despacho.

Lisboa, 29 de junho de 2020.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)

Prazos para a Realização de Matrículas / Inscrições e Outros Atos Acadêmicos
- Ano Letivo 2020/2021 -

| SITUAÇÕES | PERÍODO DE MATRÍCULAS/INSCRIÇÕES |
|---|--|
| 1.º Ano - 1ª vez (Concurso Nacional de Acesso + Titulares de Grau de Licenciado) | 29 de setembro a 2 de outubro de 2020 |
| Regimes Especiais | A definir pela Direção Geral do Ensino Superior |
| Do 2.º ao 6.º ano + alunos repetentes do 1.º ano | 17 a 21 de setembro de 2020 |
| Reingressos | 17 de setembro de 2020 |
| Estudantes Internacionais | 25 de setembro de 2020 |
| Alunos com exames em Setembro Caso fique em condições de efetuar a inscrição após a realização dos exames da época especial de 5.º ano ou específica de 1.º, 2.º e 3.º anos Caso fique em condições de efetuar a inscrição após a realização dos exames da época específica de 4º e 5º anos | 21 a 30 de setembro de 2020 (ou até 7 dias após o lançamento da última classificação em FenixEdu caso a data seja posterior a 30 de Setembro) 29 de setembro a 14 de Outubro de 2020 (ou até 7 dias após o lançamento da última classificação em FenixEdu caso a data seja posterior a 14 de outubro) |
| Inscrições fora de prazo (mediante autorização e pagamento de emolumento associado) | Até 31 de dezembro de 2020 |

| INSCRIÇÃO A UNIDADES CURRICULARES ADIANTADAS E REPROVADAS E ALTERAÇÃO DE HORÁRIO | PRAZOS |
|--|--|
| Inscrição a unidades curriculares adiantadas | Até dia 18 de setembro de 2020 Para alunos sujeitos a processos de creditação , até 5 dias após a tomada de conhecimento do resultado dos pedidos de creditação, com o limite máximo de 31 de dezembro. Os pedidos deverão ser efetuados para os 2 semestres, sendo que no 1.º semestre pode estar condicionado à possibilidade de obter a frequência mínima à unidade curricular. Para alunos com exames em setembro , até 5 dias após o lançamento da última classificação no Portal do Aluno, podendo a inscrição estar condicionada à possibilidade de obter a frequência mínima à unidade curricular. |
| Inscrição a unidades curriculares ou áreas disciplinares sem frequência | Até 18 de setembro de 2020 Para alunos com exames em setembro , até 5 dias após o lançamento da última classificação no Portal do Aluno. |
| Pedido de alteração de horários | Até 5 dias após o estatuto ter sido conferido ou 3 dias após o conhecimento dos horários |

| ESTATUTOS E REGIME GERAL A TEMPO PARCIAL | PRAZOS |
|--|--|
| Trabalhador Estudante | Até 31 de outubro. Após 31 de outubro, até 10 dias úteis após a realização da matrícula/inscrição e, impreterivelmente, até 31 de dezembro. Após 31 de dezembro, até 10 dias úteis após início de atividade e, impreterivelmente, até 30 de abril. Os pedidos apresentados após 31 de outubro ou depois dos 10 dias úteis após a realização da matrícula/inscrição, ou início da atividade, ficam sujeitos ao pagamento de emolumentos por atos praticados fora de prazo. |

| | |
|---|--|
| Dirigente Associativo | Anualmente, até 10 dias úteis após a realização da matrícula/Inscrição. Não serão admitidos pedidos posteriores a 31 de Dezembro, com exceção de situações referentes a início de atividade posterior à referida data e para novas situações, até 30 dias úteis após a tomada de posse da direção associativa. Os pedidos apresentados após estas datas ficam sujeitos ao pagamento de emolumento por atos praticados fora de prazo. |
| Praticante Desportivo de Alto Rendimento | Anualmente, até 10 dias úteis após a realização da matrícula/Inscrição e nas renovações de inscrição. Os pedidos apresentados fora do período estipulado estão sujeitos ao pagamento de emolumentos por atos praticados fora de prazo, não podendo ser apresentados após o dia 31 de dezembro |
| Aluno com Necessidades Educativas Especiais e Aluno em situação de Maternidade ou Paternidade | Anualmente, até 10 dias úteis após a realização da matrícula/Inscrição, excepto se ocorrer posteriormente, no decurso do ano letivo. A título excepcional serão admitidos pedidos até 31 de Dezembro, mediante pagamento de emolumento associado a atos praticados fora de prazo. |
| Bombeiro - Estudante | Anualmente, até 10 dias úteis após a realização da matrícula/Inscrição. Os pedidos apresentados fora do período estipulado estão sujeitos ao pagamento de emolumentos por atos praticados fora de prazo, não podendo ser apresentados após o dia 31 de dezembro |
| Estudante em Regime Geral a Tempo Parcial | Anualmente, até 10 dias úteis após a realização da matrícula/Inscrição. Os pedidos apresentados fora do período estipulado estão sujeitos ao pagamento de emolumentos por atos praticados fora de prazo, não podendo ser apresentados após o dia 31 de dezembro |

| PROPINAS | PRAZOS | |
|--|---|-----------------------------|
| Pedido de isenção de propinas ao abrigo do Dec-Lei nº 358/70, de 29 de Julho | Anualmente, e até 5 dias úteis antes da realização da inscrição | |
| | Alunos não Bolseiros | Alunos Bolseiros |
| 1.ª Prestação | No ato da matrícula / inscrição | Até 31 de janeiro de 2021 |
| 2.ª Prestação | Até 30 de novembro de 2020 | Até 28 de fevereiro de 2021 |
| 3.ª Prestação | Até 31 de janeiro de 2021 | Até 31 de março de 2021 |
| 4.ª Prestação | Até 28 de fevereiro de 2021 | Até 30 de abril de 2021 |
| 5.ª Prestação | Até 31 de março de 2021 | Até 31 de maio de 2021 |
| 6.ª Prestação | Até 30 de abril de 2021 | Até 30 de junho de 2021 |
| 7.ª Prestação | Até 31 de maio de 2021 | Até 31 de julho de 2021 |
| 8.ª Prestação | Até 30 de junho de 2021 | Até 31 de agosto de 2021 |

| PEDIDOS DE CREDITAÇÃO | PRAZOS |
|-----------------------|--|
| | De 16 de setembro a 16 de outubro de 2020 ⁽¹⁾ |

| RELEVAÇÃO DE FALTAS | PRAZOS |
|-------------------------------------|--|
| Relevação de faltas 1.º ao 5.º anos | Até 10 dias úteis após a ocorrência |
| Relevação de faltas 6.º ano | Até 5 dias úteis (contabilizados a partir do 1º dia de ocorrência) |

| TRABALHO FINAL DO MIM | PRAZOS |
|-----------------------|--------------------------|
| Impresso I | 15 de novembro do 6º ano |

| | |
|---|--|
| Impressos II e III | 15 dias úteis antes da data da prova pública do trabalho final |
| Apresentação da tese | Até 31 maio do 6º ano |
| Impresso IV | Até 5 dias úteis após a prova pública do trabalho final |
| Cópia do trabalho | |
| Declaração de autorização de depósito do trabalho final no Repositório da UL + Declaração de embargo caso não autorize a publicação | |
| Envio do trabalho final em formato digital (pdf), para ggc@medicina.ulisboa.pt | |
| Envio da ficha de Recolha de dados complementares, em formato pdf editável, para ggc@medicina.ulisboa.pt | |

| EXAMES | PRAZOS |
|-------------------------------|---|
| Inscrição em época específica | Até 2 dias úteis antes do exame |
| Revisão de Prova | Até 3 dias úteis após a consulta da prova |
| Melhoria de nota | Até 3 dias úteis antes da realização do exame |

| OUTROS | PRAZOS |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Participação de sinistro | Nos 8 dias imediatos à sua ocorrência |

⁽¹⁾ Por motivos de alteração da data de matrícula e inscrição dos alunos do 1.º ano consequência da Pandemia COVID-19